



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 1 de 32

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Contratação Direta	2
Extrato	17
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	25
Tributos arrecadados	25
Concursos Públicos/Processos Seletivos	27
Outros atos de concurso/processo seletivo	27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 2 de 32

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 11.558, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS MIÚDAS E/OU DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando os termos da Lei Municipal nº. 1.716, de 06 de junho de 2024, que autoriza o Executivo Municipal a proceder ao adiantamento de recursos a servidor, para atender a despesas miúdas e ou de pronto pagamento;

- Considerando o disposto nos artigos Art. 2º e Art. 4º da referida Lei;

RESOLVE:

1. Fica designada, a partir de 07/10/2025, a servidora ANA MARIA DE LARA PIASSA, matr. n.º 1785, PIS/PASEP n.º 12670161237, CTPS n.º 030870 - série 0268/SP, RG n.º 954.660-* e CPF n.º 719928**, como responsável pelo adiantamento de numerário para atender despesas miúdas e ou de pronto pagamento, da Secretaria Municipal de Promoção Social desta Prefeitura.

2. A referida servidora deverá observar a Lei Municipal nº. 1.716, de 06 de junho de 2024, em todos os seus termos.

3. Torna sem efeito, a Portaria n.º 11.176, de 26 de agosto de 2024.

4. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

5. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 978/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 570/2025

AVISO DE DISPENSA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor POR ITÉM na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de placas de identificação confeccionadas em aço inoxidável destinadas à identificação patrimonial e informativa dos componentes do Sistema Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, pertencente a Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente.

Descrições e Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	PLACA PERSONALIZADA 20X30 CM AÇO INOX GRAVADA EM BAIXO RELEVO COM BRASÃO ACABAMENTO: COLORIDA	UNID.	14

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 17/10/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 22/10/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato/autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 3 de 32

da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR POR ITÉM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos

Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

6.8. Dados Cadastrais (modelo - Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 979/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 571/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no reparo da lavadora de alta pressão, com fornecimento de peça, destinado ao setor de educação infantil.

Descrições e Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
------	-----------	-----------	--------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 4 de 32

1	MANGUEIRA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO HOBBY WAP 4100	UNID.	1
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO HOBBY WAP 4100	SERVIÇO	1

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 17/10/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 22/10/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato/autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser

enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

6.8. Dados Cadastrais (modelo - Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 5 de 32

disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 980/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 572/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição destinadas a manutenção de impressoras do setor de saúde.

Descrições e Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	KIT PICKUP ROLLER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASER P1005	UNID.	1
2	PELÍCULA DO FUSOR COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASER P1005	UNID.	1
3	ROLO DE PRESSÃO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASER P1005	UNID.	1
4	SOLENOIDE COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASER P1005	UNID.	1
5	SEPARADOR DE PAPEL COMPATÍVEL COM LASER IMPRESSORA P1005	UNID.	1
6	KIT TRACIONADOR COMPLETO DE PAPEL COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASER P1005	UNID.	1
7	SENSOR DO PAPEL COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASER P1005	UNID.	1

8	ROLETE DE SAÍDA DO PAPEL COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASER P1005	UNID.	1
---	--	-------	---

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 17/10/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 22/10/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato/autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R SECRETARIA DE SAÚDE - Rua Araripe Custódio da Fonseca, nº 1.100, Bairro Altos de Ipeúna. CEP 13.537-302. Ipeúna/SP.**

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 6 de 32

condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

6.8. Dados Cadastrais (modelo - Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o

prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 981/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 573/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das câmeras de vacina das Unidades de Saúde, com fornecimento de peça, destinado ao setor de Vigilância Epidemiológica e Farmácia.

Descrições e Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	DOBRADIÇA	UNID.	1
2	BATERIA ESTACIONARIA DE 60 AMPERES	UNID.	3
3	BATERIA ESTACIONARIA	UNID.	2
4	SERVIÇO TECNICO DE CONSERTO NA CAMARA DE VACINA	SERVIÇO	6

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 7 de 32

aberto o prazo para o oferecimento de propostas conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 17/10/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 22/10/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O para execução do serviço é de **05 (cinco) dias** após a autorização de fornecimento.

Os serviços deverão ser executados nas unidades: **ESF Centro, ESF Altos de Ipeúna, Vigilância Epidemiológica e Farmácia Municipal.**

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

6.8. Dados Cadastrais (modelo - Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 982/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 574/2025

AVISO DE DISPENSA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 8 de 32

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor por ITÉM na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de eletrodo, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Descrições e Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	ELETRODO ELETROCIRÚRGICO ACELL 001, MICRO BOLA, CURVO, CONECTOR 1,8 MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO 50 MM, ANGULAÇÃO 45°, DIÂMETRO DA PONTA 1 MM, AUTOCLAVÁVEL, PARA PROCEDIMENTOS DE COAGULAÇÃO E VAPORIZAÇÃO, INDICADO PARA TRATAMENTOS DERMATOLÓGICOS E CIRÚRGICOS, COMPATÍVEL COM CANETAS WAVETRONIC. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UNID.	8
2	ELETRODO ELETROCIRÚRGICO ACELL 004, MICRO BOLA, RETO, CONECTOR 2,0 MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO 50 MM, ANGULAÇÃO 45°, DIÂMETRO DA PONTA 1,8 MM, AUTOCLAVÁVEL, PARA PROCEDIMENTOS DE COAGULAÇÃO E VAPORIZAÇÃO, INDICADO PARA TRATAMENTOS DERMATOLÓGICOS E CIRÚRGICOS, COMPATÍVEL COM CANETAS WAVETRONIC. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UNID.	8

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 17/10/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 22/10/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato/autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R SECRETARIA DE SAÚDE - Rua Araripe Custódio da Fonseca, nº 1.100, Bairro Altos de Ipeúna. CEP 13.537-302. Ipeúna/SP.**

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR POR ITEM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 9 de 32

ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

6.8. Dados Cadastrais (modelo - Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 983/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 575/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS

ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peça no gerador pertencente ao setor de saúde.

Descrições e Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	TAMPA DO ALTERNADOR	UNID.	1
2	REPARO DO ALTERNADOR;	UNID.	1
3	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR BOSCH;	UNID.	1
4	ROLAMENTO DO ALTERNADOR;	UNID.	1
5	ROLAMENTO DO ALTERNADOR;	UNID.	1
6	RETIFICAÇÃO ALTERNADOR;	UNID.	1
7	TAMPA DO ALTERNADOR	UNID.	1
8	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID.	1
9	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONserto NO ALTERNADOR DO GERADOR ELÉTRICO.	SERVIÇO	1

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 17/10/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 22/10/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato/autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R SECRETARIA DE SAÚDE - Rua Araripe Custódio da Fonseca, nº 1.100, Bairro Altos de Ipeúna. CEP 13.537-302. Ipeúna/SP.**

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 10 de 32

DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da

apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

6.8. Dados Cadastrais (modelo - Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 984/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 576/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa para emissão de Projeto Técnico de Segurança contra Incêndio e Pânico com Aprovação do Corpo de Bombeiros, para execução do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). O serviço a ser contratado caracteriza-se como atividade material acessória, instrumental e complementar à área de competência legal do órgão licitante, não inerente às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos, destinado a Secretaria Municipal de Projetos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 11 de 32

Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente.

Descrições e Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO PARA UBS (RUA ARARIPE CUSTÓDIO DA FONSECA, 1100, ALTOS DE IPEÚNA) E ESF ALTOS (AVENIDA JOÃO PEDROSO DO AMARAL, 1016, ALTOS DE IPEÚNA).	UNID.	1
2	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO PARA A ESF CENTRO (AVENIDA 03, 242, CENTRO).	UNID.	1

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 17/10/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 22/10/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

Prazo de entrega/execução: Em até **15 (quinze) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/ Empenho.

Local(is) de entrega definitiva: A entrega dos projetos físicos deverá ser realizada nos endereços abaixo: Secretaria de projetos e obras, serviços públicos, saneamento básico e meio ambiente, à R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537- 035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira. Os projetos também deverão ser digitalizados e enviados por e-mail: engenharia@ipeuna.sp.gov.br.

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente, em até 30 (trinta) dias, após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO

DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 12 de 32

apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 985/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 577/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de troca de óleo e filtros com fornecimento de peças, para o veículo que opera no setor de saúde.

Descrições e Quantidades

CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ FLEX 1800CC 2024/2025 - CHASSI 9BGJC7520SB162258 - TJM-3E07			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	ÓLEO LUBRIFICANTE 0W20	LITROS	4

2	FILTRO DE AR ARL 8830 ORIGINAIS/GENUÍNOS COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	UNID.	1
3	FILTRO LUBRIFICANTE TM3 ORIGINAIS/GENUÍNOS COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL APC 126 ORIGINAIS/GENUÍNOS COMPATÍVEL COM O VEÍCULO.	UNID.	1
5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA TROCA DE FILTROS E ÓLEO.	SERVIÇO	1

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 17/10/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 22/10/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de execução iniciará **05 (cinco) dias** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 13 de 32

e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

6.8. Dados Cadastrais (modelo - Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 986/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 578/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de troca de óleo e filtros com fornecimento de peças, para o veículo que opera no setor de saúde.

Descrições e Quantidades

CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ FLEX 1800CC 2024/2025 - CHASSI 9BGJC7520SB138557 - TMC-3H17			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	ÓLEO LUBRIFICANTE 0W20	LITROS	4
2	FILTRO DE AR ARL 8830 ORIGINAIS/GENUÍNOS COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	UNID.	1
3	FILTRO LUBRIFICANTE TM3 ORIGINAIS/GENUÍNOS COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL APC 126 ORIGINAIS/GENUÍNOS COMPATÍVEL COM O VEÍCULO.	UNID.	1
5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA TROCA DE FILTROS E ÓLEO.	SERVIÇO	1

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 14 de 32

um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 17/10/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 22/10/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de execução iniciará **05 (cinco) dias** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

6.8. Dados Cadastrais (modelo - Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 579/2025
AVISO DE DISPENSA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 15 de 32

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de troca de óleo e filtros com fornecimento de peças, para o veículo que opera no setor de promoção social.

Descrições e Quantidades

RENAULT/SANDERO AUT 1016V - 998CC - 2013/2014 - CHASSI 93YBSR6RHEJ778193 - EHE-0F01 - (EHE-0501)			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40	LITROS	4
2	FILTRO DE AR ARL 5138 ORIGINAIS/GENUÍNOS COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	UNID.	1
3	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 78 ORIGINAIS/GENUÍNOS COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	UNID.	1
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GL 50/7 ORIGINAIS/GENUÍNOS COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	UNID.	1
5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA TROCA DE FILTROS E ÓLEO	SERVIÇO	1

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 17/10/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 22/10/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de execução iniciará **05 (cinco) dias** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO

DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 16 de 32

apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

6.8. Dados Cadastrais (modelo - Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 988/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 580/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de troca de óleo e filtros com fornecimento de peças, para o veículo que opera no setor de Educação.

Descrições e Quantidades

SCANIA/K113 CL 4X2 360 - DIESEL - 362CV - CHASSI 9BSKC4X2BV3466412 - CST-7205			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.

1	FILTRO HIDRÁULICO PH346 ORIGINAIS/GENUÍNOS COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	UNID.	1
2	FILTRO DE AR AP 4650 ORIGINAIS/GENUÍNOS COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1
3	FILTRO PSL 171 ORIGINAIS/GENUÍNOS COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC 164 ORIGINAIS/GENUÍNOS COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	UNID.	2
5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA TROCA DE FILTROS E ÓLEO	SERVIÇO	1

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 17/10/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 22/10/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de execução iniciará **05 (cinco) dias** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 17 de 32

condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

6.8. Dados Cadastrais (modelo - Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o

prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS, REACTUAÇÕES E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, APOSTILAMENTOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ADITIVOS

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL.

CONTRATO: 070/2024.

PROCESSO: 2024/000345.

CONTRATADA: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº: 084/2025

PRAZO ADITADO: 15/10/2025 a 12/04/2026

ASSINATURA: 14/10/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 18 de 32

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 516/2025 **ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: Compra de medicação para uso específico de paciente, destinado ao Secretaria Municipal de Saúde.

A pedido da Secretaria Municipal de Saúde, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pelo Setor de Compras (cotação), 03 propostas iniciais das empresas BEM TE FAZ FARMACIAS LTDA (53.877.171/0004-02), PROVIDE HOSPITAL LTDA (43.573.889/0001-09) e PESQUISA DE PREÇO. Sendo as seguintes:

	EMPRESA	QUANT.	BEM TE FAZ FARMACIAS LTDA	PROVIDE HOSPITAL LTDA	PESQUISA DE PREÇO
1	ASPARTATO DE ORNITINA (AMINOÁCIDOS L-ORNITINA - L- ASPARTATO	30	R\$ 355,71	R\$ 512,40	R\$ 250,80

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 29 de setembro de 2025, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa BEM TE FAZ FARMACIAS LTDA (53.877.171/0004-02) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 355,71. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 517/2025 **ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de tela de alambrado, a pedido da secretaria de planejamento e obras, serviços públicos, saneamento básico e meio ambiente.

A pedido da Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pela secretaria requisitante, 03 propostas iniciais das empresas JOSE BAZILIO DA SILVA MONTAGENS ME (19.568.364/0001-09), JOSE FELIPE PEREIRA EIRELI (41.794.508/0001-96) e VIP CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM (21.126.908/0001-16). Sendo as seguintes:

	EMPRESA	QUANT.	JOSE BAZILIO DA SILVA MONTAGENS ME	JOSE FELIPE PEREIRA EIRELI	VIP CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE TELA DE ALAMBRADO COM AS ESPECIFICAÇÕES DE MALHA 2, FIO 12, 2,00M DE ALTURA	205 metros	R\$ 6.047,50	R\$ 6.252,25	R\$ 6.560,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 19 de 32

X 205 METROS LINEARES A SEREM INSTALADOS NO PARQUE INFANTIL LOCALIZADO NA PRAÇA ANTÔNIO PIOVEZAN. A EMPRESA DEVE PREVER TODOS OS EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO.				
---	--	--	--	--

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 29 de setembro de 2025, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa JOSE BAZILIO DA SILVA MONTAGENS ME (19.568.364/0001-09) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 6.047,50. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 518/2025 **ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Aquisição de Poltrona para coleta de sangue, destinados ao Setor Municipal de Saúde de Ipeúna.**

A pedido da Secretaria Municipal de Saúde, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pelo setor compras (cotação), 04 propostas iniciais das empresas RC MÓVEIS HOSPITALARES (02.377.937/0001-06), AMPARO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (46.710.680/0001-38), SAUDE MOVEIS (47.040.222/0001-00) e GM HOSPITALAR (11.034.844/0001-70). Sendo as seguintes:

	EMPRESA	QUANT.	RC MÓVEIS HOSPITALARES	AMPARO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	SAUDE MOVEIS	GM HOSPITALAR
1	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE, CONSTRUÍDA EM ARMAÇÃO TUBULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ENCOSTO, ASSENTO E PERNAS COM	02	3.030,00	3.580,00	2.181,20	5.509,82



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 20 de 32

ESTOFAMENTO ANATÔMICO REVESTIDO EM CORINO, COM BRAÇADEIRAS, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO INMETRO.					
--	--	--	--	--	--

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 29 de setembro de 2025, e obteve-se mais duas propostas, sendo as seguintes:

EMPRESA	QUANT.	CIRURGICA UNIÃO	MEDCOLI DISTRIBUIDOR
1 POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE, CONSTRUÍDA EM ARMAÇÃO TUBULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ENCOSTO, ASSENTO E PERNAS COM ESTOFAMENTO ANATÔMICO REVESTIDO EM CORINO, COM BRAÇADEIRAS, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO INMETRO.	02	3.500,00	2.700,00

A empresa SAUDE MOVEIS - COMERCIO DE MOVEIS E PRODUTOS PARA SAUDE E ESTETICA LTDA (47.040.222/0001-00) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 2.181,20. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 519/2025 **ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Aquisição de máquina de lavar destinados ao setor de Educação.**

A pedido da Secretaria Municipal de Educação, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pelo Setor de Compras (cotação), 04 propostas iniciais das empresas MARCIA CRISTINA LOPES LEVORATO & CIA LTDA (59.662.817/0011-40), J. MAHFUZ (54.289.996/0051-95), HW COMERCIAL (37.151.331/0001-32) e SARAY LIMA GIVIGI (60.320.593/0001-03). Sendo as seguintes:

EMPRESA	QUANT.	MARCIA CRISTINA LOPES LEVORATO & CIA LTDA	J. MAHFUZ	HW COMERCIAL	SARAY LIMA GIVIGI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 21 de 32

1	MÁQUINA DE LAVAR 15 KG (OU SUPERIOR) COM ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO VOLTAGEM 110 V. • COM FUNÇÕES DE DU-PLO ENXÁGUE; • CENTRIFUGAÇÃO; • FILTRO PEGA FIAPOS; • DISPENSER DE SEPA-RAÇÃO DE SABÃO E AMACIANTE.	02	R\$ 4.398,00	R\$ 4.798,00	R\$ 4.998,00	R\$ 5.982,12
---	--	----	--------------	--------------	--------------	--------------

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 29 de setembro de 2025, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa MARCIA CRISTINA LOPES LEVORATO & CIA LTDA (59.662.817/0004-10) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 4.398,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 520/2025 **ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Aquisição de equipamentos essenciais, destinados ao setor de nutrição.**

A pedido da Secretaria Municipal de Educação, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pelo setor compras (cotação), 03 propostas iniciais das empresas MEIO ATACADO COMERCIO DE PLASTICOS E UTILIDADE (10.509.268/0001-07), 60.320.593 SARAY LIMA GIVIGI (60.320.593/0001-03) e MIGRA DISTRIBUIDORA LTDA (48.061.037/0001-56). Sendo as seguintes:

	EMPRESA	QUANT.	MEIO ATACADO COMERCIO DE PLASTICOS E UTILIDADE	60.509.268 SARAY LIMA GIVIGI	MIGRA DISTRIBUIDORA LTDA
1	BALANÇA DIGITAL PARA PESO CORPORAL – ATÉ 180 KG VISOR DE LCD ACOMPANHA BATERIA CAPACIDADE MÁXIMA DE 180KG VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA	3	R\$ 206,70	R\$ 219,99	R\$ 364,50
2	FITA MÉTRICA CORPORAL COM 1, 50MTS MULTICOR COMPOSIÇÃO: 95% PVC E 5% FIBRA DE VIDRO	12	R\$ 70,80	R\$ 136,08	R\$ 162,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 22 de 32

3	TERMÔMETRO DIGITAL ESPETO HASTE EM INOX ENTRE 20 CM E 25 CM A PROVA D'ÁGUA. MEDIÇÕES ENTRE -50 A 200°C COM ALTA ESTABILIDADE COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO ACREDITAÇÃO RBC TEMPERATURA OPCIONAL: CELSIUS (°C) / FAHRENHEIT (°F) 03 BOTÕES: ON/OFF, C/F, HOLD. MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL 304 ECONOMIA DE ENERGIA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. FUNÇÃO DE RETENÇÃO DE DADOS.	10	R\$ 349,00	R\$ 259,90	R\$ 405,00
---	--	----	------------	-------------------	-------------------

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 29 de setembro de 2025, e obteve-se mais uma proposta, sendo a seguintes:

	EMPRESA	QUANT.	CIRURGICA UNIÃO	MARCOPS RIBEIRO E CIA LTDA
1	BALANÇA DIGITAL PARA PESO CORPORAL - ATÉ 180 KG VISOR DE LCD ACOMPANHA BATERIA CAPACIDADE MÁXIMA DE 180KG VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA	3	R\$ 203,28	R\$ 2.610,00
2	FITA MÉTRICA CORPORAL COM 1, 50MTS MULTICOR COMPOSIÇÃO: 95% PVC E 5% FIBRA DE VIDRO	12	R\$ 80,40	R\$ 0,00
3	TERMÔMETRO DIGITAL ESPETO HASTE EM INOX ENTRE 20 CM E 25 CM A PROVA D'ÁGUA. MEDIÇÕES ENTRE -50 A 200°C COM ALTA ESTABILIDADE COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO ACREDITAÇÃO RBC TEMPERATURA OPCIONAL: CELSIUS (°C) / FAHRENHEIT (°F) 03 BOTÕES: ON/OFF, C/F, HOLD. MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL 304	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 23 de 32

ECONOMIA DE ENERGIA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.			
FUNÇÃO DE RETENÇÃO DE DADOS.			

A empresa 60.509.268 SARAY LIMA GIVIGI ofertou o menor preço para o item 3, porém declinou devido o fornecedor não ter mais estoque. Sendo assim foi passado para a empresa que ofertou o segundo menor valor.

A empresa MEIO ATACADO COMERCIO DE PLASTICOS E UTILIDADES LTDA (10.509.268/0001-07) apresentou o melhor preço para o objeto 2 e 3, sendo a contratação no valor total de R\$ 419,80. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

A empresa CIRUGICA UNIÃO LTDA (04.063.331/0001-21) apresentou o melhor preço para o objeto 1, sendo a contratação no valor total de R\$ 203,28. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 523/2025 **ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Aquisição de itens alimentícios destinados ao treinamento da Brigada de Incêndio e a formação docente.**

A pedido da Secretaria Municipal de Educação, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pela secretária requisitante e pelo setor de compras (cotação), 03 propostas iniciais das empresas EXAMINE (04.003.102/0001-11), PADARIA E CONFEITARIA DONA CARMEM LTDA (55.570.498/0001-10) e PESQUISA DE PREÇO. Sendo as seguintes:

EMPRESA	QUANT.	EXAMINE		PADARIA E CONFEITARIA NOGUEIRA		PESQUISA DE PREÇO	
1 BAGUETE DE 1M CORTADA EM 10 PEDAÇOS - RECHEIO MISTO (PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE, TOMATE, MAIONESE)	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00	R\$ 39,90	R\$ 399,00	R\$ 42,90	R\$ 429,00
2 MINI PÃO DE QUEIJO	60	R\$ 0,6665	R\$ 39,99	R\$ 0,60	R\$ 36,00	R\$ 0,58	R\$ 34,80
3 BRIOCHE	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
4 BOLO CASEIRINHO - SABOR VARIADO	03	R\$ 11,99	R\$ 35,97	R\$ 16,00	R\$ 48,00	R\$ 16,50	R\$ 49,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 24 de 32

5	CAROLINA (PROFITEROLE)	150	R\$ 1,7970	R\$ 269,55	R\$ 0,65	R\$ 97,50	R\$ 2,13	R\$ 319,50
6	CAFÉ	04	R\$ 17,495	R\$ 69,98	R\$ 13,00	R\$ 52,00	R\$ 27,90	R\$ 111,60
7	REFRIGERANTE 2L GELADO (COCA-COLA, FANTA, GUARANÁ ANTÁRTICA)	11	R\$ 4,1782	R\$ 45,96	R\$ 11,90	R\$ 130,90	R\$ 12,00	R\$ 132,00
TOTAL			R\$ 1.440,38		R\$ 925,70		R\$ 1.243,40	

Tendo em vista a urgência do caso, o setor requisitante solicitou a dispensa de publicação, conforme Lei 14.133/2021.

A empresa PADARIA E CONFEITARIA DONA CARMEM LTDA (55.570.498/0001-10) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 925,70. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 25 de 32

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	%ANT	MÊS	%MES	TOTAL	%TOTAL
			42.529.206,81		SETEMBRO/2025		47.468.348,14	
		I.1 - Receitas Tributárias do Município						
1.1.1.2.50.0.1.01		Imposto Predial Urbano	1.897.473,36	4.4616%	104.495,33	2.1157%	2.001.968,69	4.2175%
1.1.1.2.50.0.1.02		Imposto Territorial Urbano	1.726.910,29	4.0605%	81.818,10	1.6565%	1.808.728,39	3.8104%
1.1.1.2.50.0.2.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Ju	6.952,24	0.0163%	1.427,96	0.0289%	8.380,20	0.0177%
1.1.1.2.50.0.3.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	460.375,99	1.0825%	25.128,31	0.5088%	485.504,30	1.0228%
1.1.1.2.50.0.4.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	179.237,29	0.4214%	10.754,90	0.2177%	189.992,19	0.4003%
1.1.1.2.53.0.1.00		Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	784.567,68	1.8448%	76.568,09	1.5502%	861.135,77	1.8141%
1.1.1.2.53.0.2.00		Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.2.53.0.3.00		Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.2.53.0.4.00		Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.3.03.1.1.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	707.321,10	1.6631%	94.107,02	1.9053%	801.428,12	1.6883%
1.1.1.3.03.4.1.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Prin	201.222,87	0.4731%	30.028,44	0.6080%	231.251,31	0.4872%
1.1.1.4.51.1.1.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.262.661,64	2.9689%	111.658,72	2.2607%	1.374.320,36	2.8952%
1.1.1.4.51.1.2.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juro	11.427,36	0.0269%	1.459,82	0.0296%	12.887,18	0.0271%
1.1.1.4.51.1.3.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	4.808,09	0.0113%	2.421,10	0.0490%	7.229,19	0.0152%
1.1.1.4.51.1.4.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - M	3.830,37	0.0090%	2.017,19	0.0408%	5.847,56	0.0123%
1.1.2.1.01.0.1.01		Taxas de Licença Funcionamento / Aprov. Projetos / Com.Event. e Amb	142.237,36	0.3344%	839,86	0.0170%	143.077,22	0.3014%
1.1.2.1.01.0.2.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	200,38	0.0005%	17,73	0.0004%	218,11	0.0005%
1.1.2.1.01.0.3.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	9.234,72	0.0217%	875,34	0.0177%	10.110,06	0.0213%
1.1.2.1.01.0.4.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Ju	4.033,16	0.0095%	660,67	0.0134%	4.693,83	0.0099%
1.1.2.1.50.0.1.00		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.970,86	0.0070%	0,00	0.0000%	2.970,86	0.0063%
1.1.2.1.50.0.2.00		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.1.50.0.3.00		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.1.50.0.4.00		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Ju	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.2.01.0.2.00		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	11,48	0.0000%	0,00	0.0000%	11,48	0.0000%
1.1.2.2.01.0.3.00		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	410,16	0.0010%	17,92	0.0004%	428,08	0.0009%
1.1.2.2.01.0.4.00		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Ju	1.411,41	0.0033%	45,38	0.0009%	1.456,79	0.0031%
		SubTotal:	7.407.297,81	17.4170%	544.341,88	11.0210%	7.951.639,69	16.7515%
		I.7.2.1 - Transferências da União						
1.7.2.1.50.0.1.00		Cota-Parte do ICMS - Principal	9.990.509,86	23.4909%	1.503.222,50	30.4349%	11.493.732,36	24.2135%
1.7.2.1.51.0.1.00		Cota-Parte do IPVA - Principal	1.915.481,40	4.5039%	72.683,50	1.4716%	1.988.164,90	4.1884%
1.7.2.1.52.0.1.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	71.929,24	0.1691%	10.361,17	0.2098%	82.290,41	0.1734%
1.7.2.1.53.0.1.00		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Pr	10.198,46	0.0240%	0,00	0.0000%	10.198,46	0.0215%

cast:

WDF

WDF

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 26 de 32



Município de Ipeúna

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - SETEMBRO/2025

ARTIGO 162, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	%ANT	MÊS SETEMBRO/2025	%MES	TOTAL	%TOTAL
		42.529.206,81		4.939.141,33		47.468.348,14	
	SubTotal:	11.988.118,96	28.1880%	1.586.267,17	32.1163%	13.574.386,13	28.5967%
	Outras Receitas e/ou Transferências						
1.3.2.1.02.0.1.40	Rec.Rend.Aplic. - FNDE Escola Tempo Integral	4.834,81	0.0114%	750,89	0.0152%	5.585,70	0.0118%
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - P	11.665.934,97	27.4304%	1.105.259,63	22.3776%	12.771.194,60	26.9047%
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios à Cotas Extraordinária	738.961,25	1.7375%	631.945,35	12.7946%	1.370.906,60	2.8880%
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.741,00	0.0064%	16.229,64	0.3286%	18.970,64	0.0400%
1.7.1.2.51.0.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	58.645,96	0.1379%	7.698,73	0.1559%	66.344,69	0.1398%
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	223.081,30	0.5245%	29.647,78	0.6003%	252.729,08	0.5324%
1.7.1.9.58.0.1.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	27.617,04	0.0649%	3.452,13	0.0699%	31.069,17	0.0655%
9.7.1.1.51.1.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - FPM	-2.333.186,71	-5.4861%	-221.051,89	-4.4755%	-2.554.238,60	-5.3809%
9.7.1.1.52.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - ITR	-548,15	-0.0013%	-3.245,91	-0.0657%	-3.794,06	-0.0080%
9.7.2.1.50.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - ICMS	-1.998.101,82	-4.6982%	-300.644,48	-6.0870%	-2.298.746,30	-4.8427%
9.7.2.1.51.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPVA	-383.096,26	-0.9008%	-14.536,70	-0.2943%	-397.632,96	-0.8377%
9.7.2.1.52.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPI	-14.385,83	-0.0338%	-2.072,23	-0.0420%	-16.458,06	-0.0347%
	Sub Total:	7.992.497,56	18.7930%	1.253.432,94	25.3775%	9.245.930,50	19.4781%
	Total:	27.387.914,33	64.3979%	3.384.041,99	68.5148%	30.771.956,32	64.8263%

Carla Pazetto

CARLA STEFANIA ABDALA PAZETTO
CONTADORA CRC/SP 253.292/O-4

Dirlei A. Mometti Pickardt

DIRLEI AB. MOMETTI PICKARDT
TESOUREIRA

Maria Luisa Zanoni Prata

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 27 de 32

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo



MUNICÍPIO DE
IPEÚNA - SP

LISTA OFICIAL DE INSCRITOS – LISTA GERAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE IPEÚNA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública **LISTA OFICIAL DE INSCRITOS – LISTA GERAL**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

MOTORISTA		
Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
271386	ALAN DOS SANTOS FERR	Deferida
269400	ANA ROSA GARCIA	Deferida
269513	CICERO DA SILVA	Deferida
270321	CRISTIANE DE LOURDES DA COSTA LINO	Deferida
270381	DAMIÃO ALVES NUNES	Deferida
269614	DANIEL WARLINTON DA SILVA	Deferida
270304	DOUGLAS DE SOUZA RIGO	Deferida
269848	DOUGLAS EDUARDO DE OLIVEIRA	Deferida
270531	EDIR SANTANA	Deferida
270729	EDSON DA COSTA MANÇO	Deferida
270991	ELLEN CAROLINE MEDEIRO	Deferida
271371	FRANCISCO NOGUEIRA DE MORAES	Deferida
269922	HENRIQUE CESAR GUARINO	Deferida
271316	IZAURA DE FREITAS SOUZA	Deferida
270309	JOÃO PAULO APARECIDO DE LIMA	Deferida
271356	LEANDRO DE JESUS CUSTÓDIO	Deferida
270593	LEO VAGNER DA COSTA	Deferida
270413	LUCIANO APARECIDO FERRARI	Deferida
270242	MARCIANO DE OLIVEIRA MEIRA	Deferida
271023	MARIA ELVIRA PROCOPIO DA SILVA	Deferida
271370	MAURICIO DA SILVA GUEDES	Deferida
269266	NAYARA PEIXOTO	Deferida
269366	SANDRO DA SILVA FRANCO	Deferida
269269	SIDNEI APARECIDO SECCO	Deferida
269462	SÍLVIA PEDRINA GRELLA	Deferida
269473	SILVIO TADEU TREVISAN	Deferida
270445	TIAGO DE OLIVEIRA MUNIZ	Deferida

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA		
Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
270221	JOSÉ CARLOS SOARES	Deferida

PEDREIRO		
Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
271373	ESTER VELOSO ALVES	Deferida
271395	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	Deferida
269622	PAULO JOSÉ MACHADO DE SOUZA GOES	Deferida
271401	RAFAEL CARLOS MIRANDA CAMPOS PIRES	Deferida



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 28 de 32



MUNICÍPIO DE
IPEÚNA - SP

SERVENTE GERAL		
Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
269444	ADAGMAR VELOSO ALVES	Deferida
270822	ALEXIA CRISTINA BARBOSA MARANGONI	Deferida
270817	ARIZIO VALERIANO DA CUNHA	Deferida
271154	CAMILLY DA SILVA DE SANTANTA	Deferida
269882	CARLOS ROBERTO DA SILVA	Deferida
269265	CAROLINA ZERBETTI ALVES DA SILVA	Deferida
271314	CÉSAR AUGUSTO TAVARES CHAGAS	Deferida
271405	DAIANE FERREIRA DE SOUZA DUARTE	Deferida
270244	DANIELA LOPES DE SOUZA DE OLIVEIRA	Deferida
270181	DANIELLE PAIXÃO GARCIA	Deferida
269617	DEBORA CRISTINA COMANDINI	Deferida
269270	DEISE MARIA QUIRINO NADALINI	Deferida
271342	EDIOVALDO RODRIGUES LIMA	Deferida
270542	EDLEUZA GABRIEL OLIVEIRA	Deferida
270730	EDSON DA COSTA MANÇO	Deferida
270652	ELIANA DE JESUS FREITAS	Deferida
271389	GEOVANA ANTUNES SILVA	Deferida
269737	GISLEIDE DE ALMEIDA	Deferida
270471	ISABELA CRISTINA FRANCOIA AMARO	Deferida
271292	JANAINA LETICIA MATEUS DE LIMA	Deferida
270826	JAYNE RAFAELA GUEDES	Deferida
270828	JOSE HONOR FERRAZ DE MORAES	Deferida
270185	JUCELIA APARECIDA NOVAES SANTOS	Deferida
271387	JULIANA DA SILVA	Deferida
270813	KETHELEEN VITÓRIA FERREIRA DE SOUSA	Deferida
269851	LARISSA ALMEIDA DE SOUZA	Deferida
271399	LAURA JULIANE ZANNI TRAJANO	Deferida
271368	LIVIA EMANUELLE ZANNI TRAJANO	Deferida
270465	LUCAS MOREIRA DE ARAUJO	Deferida
270637	LUCIANE CRISTINA DE SALES	Deferida
271396	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	Deferida
269974	MARIA DE FATIMA TADEI	Deferida
270844	MARIA JAQUELINE FERREIRA BENTO	Deferida
270218	MARIELE VITORIA SILVA OLIVEIRA	Deferida
271337	NATHALIA FERNANDA DIAS SILVÉRIO BUENO	Deferida
271142	OSCAR VALDINO DA SILVA	Deferida
270782	PRISCILA APARECIDA CAMARGO	Deferida
271402	RAFAEL CARLOS MIRANDA CAMPOS PIRES	Deferida
269575	RAFAEL DOS SANTOS	Deferida
270675	RAQUEL ALVES DA SILVA	Deferida
270505	REGIANE DE CASSIA GODINHO	Deferida
270868	RENATA MANOELLA FERREIRA	Deferida
270548	RICARDO PAULINO DA SILVA JUNIOR	Deferida
271362	RODOLFO JUNIO DOS SANTOS DE LIMA	Deferida
270296	ROGÉRIA DE PAULA BARBOSA	Deferida
270493	ROSA MARIA CARCANHA	Deferida



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 29 de 32



MUNICÍPIO DE
IPEÚNA - SP

271366	RUTE DA SILVA BEZERRA SOUZA	Deferida
269599	SABRINA DE CASTRO OLIVEIRA	Deferida
271288	SAMARA HELIDY DE SOUZA SOARES	Deferida
270178	SANDRA CRISTINA DA SILVA SERAFIM	Deferida
270408	SÍLVIA PEDRINA GRELLA	Deferida
271093	SIMONE ESPOLAU	Deferida
270663	SUELI SELEME TERRABUIO	Deferida
269777	THAIS FERNANDA ALECRIM	Deferida
270429	THAYSSA DA COSTA LINO	Deferida
270664	VERA LUCIA DE CAMPOS SOUZA	Deferida
269281	VITORIA CHRYSTINA DOS SANTOS	Deferida
271406	VITORIA FERNANDA DA SILVA BARBOSA	Deferida
270165	WENDER RHICHERD NUNES AMARAL	Deferida

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
269917	ANA LAURA FERREIRA	Deferida
270468	ANA PAULA DOS SANTOS VELOZO	Deferida
270232	CAMILA TAVARES DE OLIVEIRA	Deferida
271278	CARLOS ALEXANDRE GUIMARÃES	Deferida
271376	CAROLINE GUIMAR REIS	Deferida
271031	CAROLINE MICHELOTO CREPALDI	Deferida
271333	DANILO FERNANDO DE CASTRO	Deferida
271076	EDILAINE VACCARI	Deferida
269613	ELLEN CAROLINE MEDEIRO	Deferida
270764	FABIANA CRISTINA LAZARINDO	Deferida
271123	FABIANA MARIA EVANGELISTA	Deferida
270697	FABRICIA SOMERALDI	Deferida
270897	GABRIEL ROBERTO MARTINS BARBOSA PILON	Deferida
270396	GILMAR DA CRUZ FURLAN JUNIOR	Deferida
270308	GIOVANNA MIRELLA VELOSO DA SILVA	Deferida
270157	GRAZIELE MARCELINO AMARAL GUEDES	Deferida
270810	HAYRA CECAGNO PUGA	Deferida
271047	HELENA MARIA DE MATTOS SILVA	Deferida
271134	ILZA IRES PALAVER	Deferida
271092	ISMAEL PEREIRA DA COSTA	Deferida
271255	IVANILDO NONIS	Deferida
271346	JULIANA DE CASSIA BORDIN	Deferida
270575	KELLEN ALVES RIGO	Deferida
271397	KEMILY CAMILO VALENTIM	Deferida
270191	LUCAS GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA SOUSA	Deferida
271312	MARCEL HENRIQUE CLAUDINO	Deferida
270198	MARGARETHE DOS SANTOS E OLIVEIRA	Deferida
270910	MARIA DAYANE GOMES DA SILVA	Deferida
270170	MICHELE UIARA CARNEIRO	Deferida
271407	MIRELE REGINA DOS SANTOS	Deferida
270114	NAIANE ALMEIDA SANTOS	Deferida
270628	PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS	Deferida



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 30 de 32



MUNICÍPIO DE
IPEÚNA - SP

270647	PAULA CINTIA PEDROSO SOUZA	Deferida
270186	PAULA JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	Deferida
270660	PAULO CESAR DE OLIVEIRA MAXIMIANO	Deferida
269606	REBEKAH YASMIM DE CAMPOS SOUZA	Deferida
269670	RENATA CRISTINA RIBEIRO	Deferida
270523	RENATO JOSE DA SILVA	Deferida
271208	ROSEMARA DA SILVA BONGANHI	Deferida
270118	SAMANTA PALOMA DOS SANTOS	Deferida
269286	SAMANTA PRISCILA DE AGUIRRE	Deferida
270711	SAMIRA ALMEIDA DE SOUZA	Deferida
270632	SANDRA CAVALCANTI DA SILVA	Deferida
270458	SARA PEREIRA MAIA ANGELIM	Deferida
269693	SONELI VICENTE DOS SANTOS GOMES	Deferida
269336	SUELI SELEME TERRABUIO	Deferida
271113	TAMARA PEDRO DA SILVA	Deferida
269888	VANIA CRISTINA CANTON GUARINO	Deferida
270192	VIVIAN MICHELLI DE ANDRADE	Deferida

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
271136	ALEXANDRE DE LIMA	Deferida
270511	ANTONIO PAULO DA SILVA	Deferida
271331	AUGUSTO YAMANAKA RIBEIRO	Deferida
271404	DANILO SOARES DE CARVALHO	Deferida
270298	EMANUELLE BENTO DOS ANJOS PIRES	Deferida
269342	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	Deferida
269733	MARCOS PAULO NOTARO	Deferida

TRATORISTA		
Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
271322	FRANCISCO NOGUEIRA DE MORAES	Deferida
270310	JOÃO PAULO APARECIDO DE LIMA	Deferida
270222	JOSÉ CARLOS SOARES	Deferida
270596	NELSON FRANCO BARBOSA	Deferida

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços portal.recrutamentobrasil.com.br e <https://www.ipeuna.sp.gov.br/>

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IPEÚNA/SP, 17 de Outubro de 2025

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 31 de 32



MUNICÍPIO DE
IPEÚNA - SP

LISTA OFICIAL DE INSCRITOS – LISTA PCD

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE IPEÚNA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública **LISTA OFICIAL DE INSCRITOS – LISTA PCD**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

SERVENTE GERAL			
Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição	Status PCD
269882	CARLOS ROBERTO DA SILVA	Deferida	deferido

MOTORISTA			
Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição	Status PCD
"NÃO HOUE CANDIDATOS PCD INSCRITOS NESSE CARGO"			

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA			
Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição	Status PCD
"NÃO HOUE CANDIDATOS PCD INSCRITOS NESSE CARGO"			

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO			
Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição	Status PCD
"NÃO HOUE CANDIDATOS PCD INSCRITOS NESSE CARGO"			

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição	Status PCD
"NÃO HOUE CANDIDATOS PCD INSCRITOS NESSE CARGO"			

PEDREIRO			
Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição	Status PCD
"NÃO HOUE CANDIDATOS PCD INSCRITOS NESSE CARGO"			

TRATORISTA			
Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição	Status PCD
"NÃO HOUE CANDIDATOS PCD INSCRITOS NESSE CARGO"			

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços portal.recrutamentobrasil.com.br e <https://www.ipeuna.sp.gov.br/>

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IPEÚNA/SP, 17 de Outubro de 2025

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 32 de 32



MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP

Capital da Agricultura Natural

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 001/2025

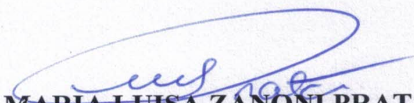
MOTORISTA

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Através de Edital de Chamada para Admissão, publicado no Diário Oficial do Município de Ipeúna no dia 09 de outubro de 2025, foi convocado, com prazo de 10/10/2025 a 13/10/2025, os candidatos **Adailton Soares, RG nº 33.437.082 SSP/SP e Ilton Oliveira dos Anjos, RG nº 50.326.812 SSP/SP**, classificados em 4º e 5º lugar, respectivamente, no Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 001/2025 – Motorista, realizado por esta Prefeitura, para manifestarem seu interesse na referida vaga. Os candidatos não compareceram junto ao setor de RH desta Prefeitura, **DENTRO DO PRAZO REGULAMENTADO**, não manifestando seu interesse em assumir a referida vaga.

Devido ao **NÃO COMPARECIMENTO** dos referidos candidatos dentro do prazo regulamentar estipulado pelo “item 15.1” do Edital, consideramos como desistência da vaga e do emprego, pelo seu não comparecimento no prazo legal.

Ipeúna, 14 de outubro de 2025.


MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal